RESOLUÇÃO Nº 100/2019

***Súmula*:** Dispõe sobre a transmissão das sessões da Câmara Municipal da Lapa pela internet em tempo real e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V OU**, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - Pela presente Resolução, a Câmara Municipal da Lapa, Transmitirá as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes desta Casa de Leis ao vivo pela rede mundial de computadores – internet – através da página digital oficial http://www.lapa.pr.leg.br

Art. 2º - O Projeto de Resolução será denominado "Legislativo Online".

Art. 3º - As despesas decorrentes da instalação de equipamentos para transmissão, bem como sua manutenção, objeto desta resolução, ocorrerão com dotação orçamentária própria da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 4º - Fica vedada a transmissão de que trata o Art. 1º nos seis meses que antecedem o dia do pleito eleitoral municipal.

Parágrafo Único: Considera-se período eleitoral municipal o estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, tornando-se obrigatório a transmissão e todas as sessões, exceto o que consta no art. 4º.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN

1º Secretário